



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

### SUMÁRIO

Assembleia da República:

#### Deliberação n.º 246/2022:

Autoriza o Presidente da República a efectuar Visita de Estado à República do Gana, de 23 a 25 de Maio de 2022.

#### Resolução n.º 11/2022:

Elege membro da Comissão Nacional de Eleições, o cidadão Mário Ernesto Augusto.

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

#### Deliberação n.º 246/2022

de 17 de Maio

Tendo a Assembleia da República recebido de Sua Excelência o Presidente da República, o pedido de Autorização para efectuar Visita de Estado à República do Gana, a convite do seu homólogo, a Comissão Permanente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea f), do artigo 194 da Constituição, delibera:

Artigo 1. Autorizar o Presidente da República a efectuar Visita de Estado à República do Gana, de 23 a 25 de Maio de 2022.

Art. 2. A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Comissão Permanente da Assembleia da República, aos 12 de Maio de 2022.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

#### Resolução n.º 11/2022

de 17 de Maio

Havendo necessidade de preencher a vacatura na Comissão Nacional de Eleições, pela morte do membro Abílio da Conceição Lino Guilherme Diruai, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 13 e do artigo 16, ambos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, que estabelece as Funções, Composição, Organização, Competências e Funcionamento da Comissão Nacional de Eleições, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, a Assembleia da República determina:

#### ARTIGO 1

##### (Eleição)

É eleito membro da Comissão Nacional de Eleições, o cidadão Mário Ernesto Augusto.

#### ARTIGO 2

##### (Entrada em vigor)

A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 12 de Maio de 2022.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.